



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 37/2018

SOBRE: Altera a Lei nº 5.476, de 13 de outubro de 1997 que institui o “Dia do Enfermeiro” e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 5.476, de 13 de outubro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o “Dia do Profissional da Enfermagem” e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º Acrescenta o § 1º ao art. 1º da Lei nº 5.476, de 13 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

...
“§ 1º Para efeitos dessa Lei, considera-se profissional de enfermagem: o enfermeiro, o técnico e o auxiliar de enfermagem e o obstetritz.”

Art. 3º Acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei nº 5.476, de 13 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

...
“§ 2º Será realizada homenagem no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, em comemoração ao “Dia do Profissional de Enfermagem”, no dia 12 de maio ou em data mais próxima, ocasião em que serão homenageadas trabalhadoras e trabalhadores com atuação de destaque municipal, regional, nacional e internacional.”

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 23 de maio de 2018.

FAUSTO SALVADOR PERES

Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

Membro